



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Irmão Urbano Gonzalez Rodriguez		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Irmão Urbano González Rodriguez, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, de janeiro de 2007 até 31.12.2011 e, neste mesmo ato, homologa o Regimento Escolar e autoriza a Regina de Fátima Oliveira dos Santos o exercício de direção até o final do presente mandato.		
RELATORA: Nohemy Rezende Ibanez		
SPU Nº 06362798 -1	PARECER: 0316/2008	APROVADO: 01.07.2008

I – RELATÓRIO

Regina de Fátima Oliveira dos Santos, licenciada em Ciências Religiosas, pelo ICRE, com especialização em metodologia do ensino fundamental, nomeada diretora (DOE de 13/01/05) da Escola de Ensino Fundamental e Médio Irmão Urbano Gonzalez Rodriguez, instituição pertencente à rede estadual de ensino, com sede na Rua Cônego de Castro, 4.055, Parque São Jorge, CEP: 60.730-000, nesta capital, mediante processo nº 06362798-1, solicita deste Conselho o credenciamento da referida escola, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Conceição de Maria Lima Morais exerce as funções de secretária escolar e é habilitada para o cargo conforme registro SEDUC nº 2705/1988.

Constam do processo os seguintes documentos:

- Requerimento da direção;
- Ficha de identificação de instituição pública;
- Documentos comprobatórios da nomeação do diretor (DOE de 13/01/05), de sua formação e habilitação, e comprovantes da nomeação (DOE de 30/03/05) e habilitação do secretário escolar;
- Declaração da entrega do censo escolar 2006 e do Relatório de Atividades referente ao período 2005/2006;
- Relação das melhorias realizadas no prédio, no mobiliário e nos equipamentos;
- Relação do acervo de livros;
- Acervo de fotografias para ilustração das melhorias efetivadas;
- Cópia da GIDE - 2006;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0316/2008

- Regimento Escolar - 2006, em 02 vias;
- “Mapas Curriculares” - 2006 do ensino fundamental diurno, e do ensino médio diurno e noturno;
- Relação do corpo docente, indicando habilitação, respectivos comprovantes, nível e área de atuação;
- Cópia do Parecer do CEE nº. 1.047/02, com validade até 31.12.2006.

A escola foi criada em 1996, conforme decreto nº. 24.080 (DOE de 26/04/1996). A vigência do último recredenciamento findou em 31.12.2006, conforme o Parecer CEE nº 1.047/2002.

Fazem parte do núcleo gestor, além do diretor e secretária escolar, um coordenador pedagógico, um de gestão escolar e um administrativo-financeiro. A Escola conta ainda com dois coordenadores de área (linguagens e códigos e ciências humanas) e três professores de apoio ao Centro de Multimeios. Segundo a ficha de identificação, a matrícula em outubro de 2006 era de 1.285 alunos, assim distribuídos: 236 no ensino fundamental e 1.049 no ensino médio, nos três turnos. Comparando-se com a matrícula do censo de 2005, constata-se que houve uma redução em 2006, sendo maior no ensino médio (menos 216 matrículas).

A estrutura física da Escola conta com doze salas de aula, e mais dependências burocrático-administrativas e pedagógicas: diretoria, sala de professores, biblioteca e quadra de esportes. Nos dados do censo de 2005, há discrepâncias com relação aos espaços físicos existentes na Escola: registram-se dezenove salas em vez de doze (na GIDE); registra-se um laboratório de informática, que na GIDE não existe.

Destacam-se como melhorias realizadas no período 2002-2006: pintura geral da escola, ampliação e reforma da biblioteca escolar, recuperação da quadra esportiva, melhoria nas instalações física da sala dos professores, construção de cantina e recuperação da instalação elétrica, além de diversos equipamentos para os espaços reformados/ampliados e para outras dependências da Escola. O acervo bibliográfico adquirido no período referido compõe-se de 79 títulos, entre literatura e livros didáticos das diferentes áreas do conhecimento.

A análise do quadro docente revela um corpo constituído por 43 profissionais. Destes, 39 professores apresentam habilitação para as disciplinas que ministram. Porém, entre estes habilitados, há três professores que ministram outras disciplinas fora de sua área de habilitação e, por isso, têm também autorização temporária para o exercício do magistério, assim como os outros quatro, autorizados para todas as disciplinas em que estão lotados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0316/2008

A GIDE – Gestão Integrada da Escola, que substitui o projeto pedagógico da e agrega o plano de desenvolvimento da Escola, apresenta-se incompleta. Não foi inserido o Plano de Ação. Os formulários preenchidos permitem uma análise das diferentes dimensões que a estruturam: pedagógica e administrativo-comunitária. O foco nos indicadores pedagógicos desvela uma realidade quase comum nas escolas públicas: as graves e crescentes taxas de reprovação e abandono em todos e níveis e modalidades que a escola oferta. Exceção feita apenas às turmas de TAM no período noturno (2005) com um baixo percentual de reprovação (2,4%), mas com um elevado percentual de abandono (57%) e apenas 46,6% de aprovação, no que se assemelha ao desempenho do ensino fundamental e do médio regular. No turno diurno, seja do fundamental ou seja do médio, as taxas tendem a ser menos graves, apesar de amargar taxas de reprovação de mais de 22%. As de aprovação ficam entre 48% e 58%. E o abandono oscila entre 16% e 30%. No turno noturno, a situação como sempre é mais dramática, apresentando taxas de abandono que variam de 40% a 60%, e de aprovação que estacionam na faixa de 36 % a 43%. Estes são dados de 2005.

Não foram apresentados os dados de distorção idade-série nem os que se referem às disciplinas críticas, também objeto de análise de um dos formulários da GIDE. Diante desse quadro, a GIDE contempla a definição de metas que permitirão à Escola enfrentar o desafio de reduzi-las em 2007 e 2008, por nível de ensino e turno.

Em resposta à diligência deste CEE, o Regimento Escolar teve seu texto revisado pela Escola, seguindo as orientações constantes da Resolução do CEE nº 395/2005. A versão atual apresenta, portanto, condições necessárias para sua homologação. Os ‘mapas curriculares’ também foram alterados em cumprimento a essa mesma diligência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço se fundamenta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, e nas Resoluções do CNE/CEB nº 02/1998, nº 03/1998 e nº 01/2000. Respalda-se, ainda, nas Resoluções do CEE nº 372/2002, nº 395/2005 e nº 363/2000.

III – VOTO DA RELATORA

Com base na leitura e análise feitas e registradas no relatório deste processo e, considerando o visível empenho da Escola em assegurar o recredenciamento em tempo hábil, o voto da relatora se expressa da seguinte forma:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. nº 0316/2008

- recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Irmão Urbano Gonzalez Rodriguez, nesta capital, de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2011,
- renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e do curso de ensino médio por igual período ao do recredenciamento;
- neste mesmo ato, homologa o Regimento Escolar e autoriza a Regina de Fátima Oliveira dos Santos o exercício de direção até o final do presente mandato.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 01 de julho de 2008.

NOHEMY REZENDE IBANEZ

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE